DECRETO Nº. 12.676

Nomeia a Comissão de Seleção das Parcerias a serem firmadas pelo Município de Divinópolis/MG com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar termos de fomento e de colaboração visando ações e atividades voltadas ao interesse público em regime de parceria do Município com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção, de que trata o inciso X C/C caput, art. 2º, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção, os servidores públicos, a seguir relacionados:

I. Geneci Martins de Moura;

II. Márcia Luisa dos Santos;

III. Késia Simone Dornelas Chaves;

IV. Sirleia Moreira Tavares;

V. Dr Ronny Marinho.

Art. 3º Os membros da Comissão de Seleção escolheram entre seus pares, na primeira reunião ordinária, os cargos que a estruturarão, para o mandato de 01 (um) ano, sendo permitida 01 (uma) recondução consecutiva.

Art. 4º O membro da Comissão de Seleção, que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a Administração Pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência por tempo indeterminado.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, dele se dando ciência às partes envolvidas para seu conhecimento e plena vigência.

Divinópolis, 06 de setembro de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA

Secretário Municipal de Governo

JULIANO SOARES PRADO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador- Geral do Município

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/09/2017. Edição 2086